



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Órgão Oficial do Município - 07 de janeiro de 2020

Ano 17
Nº 01

Acesso
Online

Editor-chefe: LUCAS DOS SANTOS MACHADO

LEI MUNICIPAL N.º 1.627/2019

Institui o dia três de outubro como Dia Municipal da Capoeira e dá outras providências

ACÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Conceição de Macabu/RJ, o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

Art. 2.º - A data instituída constará no Calendário Oficial do Município de Conceição de Macabu.

Art. 3.º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de eventos comemorativos esportivos e culturais.

Parágrafo Único: Para o desenvolvimento das atividades descritas no “caput” deste artigo, o Poder Executivo poderá realizar cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 26 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2019-2020

Portaria nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o cidadão Pedro Henrique Coelho Folly, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Presidente de Comissão de Licitação, simbologia CCIX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de janeiro de 2020.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2019/2020

Portaria nº 060/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Rogério Rodrigues Costa do cargo de provimento em comissão de Presidente de Comissão de Licitação, simbologia CCIX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 30 de dezembro de 2019.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2019/2020

Portaria nº 061/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Andrea de Farias Ferreira, matrícula 028/C, e o servidor José Márcio Barbosa Machado, matrícula 019/C da função gratificada de secretária e membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 30 de dezembro de 2019.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2019/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDOS DA RUA DA TORRE DA RÁDIO) CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição de Macabu, instituída pela Portaria nº 190/2018, torna público que realizará a continuação do certame pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados a comparecerem nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

Data de abertura: 14/01/2020, às 09:30 horas (horário local); local: Rua Maria Adelaide, 186 – Vila Nova. Conceição de Macabu/RJ, na sala de licitações do precitado endereço; Informações: (22) 2779-2324; ramal 210; e-mail pmcmlicitacao@gmail.com.

Conceição de Macabu, 06/01/2020.

Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº 003/2017



PODER EXECUTIVO

**Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito**

**Hélio Lima Guerhard
Vice-Prefeito**

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Carlos Frederico da Silva Paes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Alcinei Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabelle Bersot Fernand
Controladora Geral do Município

Bruna Araujo Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Vivian Moraes Leal Tavares
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Agropecuária

José Henriques da Silva Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente do Instituto de Previdência e

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

**Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente**

**José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente**

**José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente**

**André Luiz de Souza Fernandes
1ª Secretário**

**Natália Silveira Braga
2º Secretária**

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Fernando José da Silva

Marcos André Martins Oliveira

Paulo Henrique Siqueira Azevedo

Sandro de Oliveira Daumas

Valmir Tavares Lessa

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editor-Chefe: Lucas dos Santos Machado

Número de Registro: 0040220/RJ

Periodicidade: semanal

Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



PORTRARIA N° 01/2020 De 06 de JANEIRO de 2020.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DE MACABU PARA O ANO LETIVO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 12, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, prevendo como incumbência aos estabelecimentos de ensino “assegurar o cumprimento os dias letivos e horas-aula estabelecidas”, observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do art. 24 e o inciso II do art. 31 do referido dispositivo legal, estabelecendo que a Educação Básica seja organizada com a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200(duzentos) dias letivos.

Art. 1º Estabelecer, na Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, de acordo com o ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 2º A Equipe Gestora da Unidade Escolar é responsável pela consecução do estabelecido no Calendário Escolar e nas cargas horárias das Matrizes Curriculares, acompanhando o trabalho docente e cumprimento das reposições de dias letivos, de cargas horárias e de conteúdos aos discentes.

§ 1º No processo de Gestão Democrática e participativa caberá à Unidade Escolar, sem prejuízos acadêmicos aos alunos, planejar e realizar reuniões de pais ou responsáveis legais para informar sobre a frequência e rendimento dos alunos e sobre execução da proposta pedagógica.

§ 2º Compete ao Professor à reposição de conteúdo, de carga horária e de dias letivos quando se fizer necessário, resguardando prioritariamente o direito do aluno.

Art. 3º O Calendário Escolar, se necessário, poderá sofrer alteração ou adequação, preferencialmente dentro do bimestre, em conformidade com as peculiaridades locais e atividades previstas pela Unidade Escolar.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Eduardo Barbosa Linhares.
Prefeito



Calendário Letivo 2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Fevereiro

Março

Junho

Abril

Maio

Setembro

Novembro

Outubro

Agosto

Dezembro

Julho

Bimestre I

Bimestre II

Bimestre III

Bimestre IV

Total Anual:

Janeiro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
29	30	31	1	2	3	4
26	27	28	29	30	31	1
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 19						

Fevereiro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 19						

Março						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	29
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 22						

Abril						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 19						

Maio						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
26	27	28	29	30	31	1
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 20						

Junho						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 20						

Julho						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 22						

Setembro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 23						

Agosto						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
31	1	2	3	4	5	6
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 22						

Novembro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 21						

Dezembro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
8	9	10	11	12	13	14
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 13						

PROJETOS BIMESTRAIS POR BIMESTRE						
1° BIMESTRE:	2° BIMESTRE:	3° BIMESTRE:	4° BIMESTRE:	Total Anual:		
01	02	03	04	204		
05	06	07	08	08		
14	15	16	17	16		
15	16	17	18	17		
28	29	30	31	31		
18	FLIMAC					
20	A 31-RECESSO					
19	SÁBADO LETIVO					
29	- SÁBADO LETIVO					
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 14						





EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2020, DECORRENTE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ARTIGO 30, INCISO VI, QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DE SERVIÇOS PARA ATENDER A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL E MÚLTIPLA, PREVISTA NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PELO SUAS, VINCULADO AO PROCESSO N.º 9.804/2019, TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2020

Participes:

- Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 08.734.175/0001-34
- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Conceição de Macabu - CNPJ: 36.573.764/0001-13

Objeto: Termo de Fomento entre Município de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Conceição de Macabu.

Finalidade: Oferta de Serviços para Atender à Pessoa com Deficiência Física, Intelectual e Múltipla, prevista na Proteção Social Especial, pelo SUAS, com a finalidade de promover qualidade de vida a esses usuários, observando o preconizado no estatuto da pessoa com deficiência e na lei federal nº 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses - de 06/01/2020 à 06/01/2021.

Valor Total: O valor total será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Conceição de Macabu, 06 de janeiro de 2020.

Marilia Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 9804/2019

A Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Conceição de Macabu – RJ, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, fundamentado no disposto nos artigos 30, VI, 31 e 32, todos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 2018/2019, constante do **Processo administrativo nº 9804/2019**, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Conceição de Macabu/RJ- APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 36.573.764/0001-13, tendo como objeto a oferta de prestação de serviços e apoio ao usuário e família da pessoa com Deficiência Física, Intelectual e Múltipla, prevista na Proteção Social Especial pelo SUAS, com a finalidade de promover qualidade de vida a esses usuários, observando o preconizado no **Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o qual observou os requisitos disposto no artigo 22 da Lei Federal 13.019/14.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na **Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores**, e na Lei Federal nº

8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **HOMOLOGO** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 06 de janeiro de 2020.

Marilia Nunes Bastos.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Portaria 033/2017

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2020, DECORRENTE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ARTIGO 30, INCISO VI, QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DE SERVIÇO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO - ILPI, PREVISTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PELO SUAS, VINCULADO AO PROCESSOS N° 10434/2018, APENSOS N° 17881/2018 E 3101/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO (ASSA) MANTENEDOURA DO ASILO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2020

Participes:

- Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 08.734.175/0001-34
- Assistência Social Santo Antônio (ASSA) Mantenedora do Asilo Santo Antônio - CNPJ 29.635.117/0001-23

Objeto: Termo de Fomento entre Município de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Assistência Social Santo Antônio (Assa) Mantenedora do Asilo Santo Antônio.

Finalidade: Oferta de Serviço de Longa Permanência para Idoso - ILPI, previsto na Proteção Social Especial de Alta Complexidade pelo SUAS, com a finalidade de promover qualidade de vida dos usuários, observando o preconizado no Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015

Prazo de vigência: 12 (doze) meses - de 06/01/2020 à 06/01/2021.

Valor Total: O valor total será de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Conceição de Macabu, 06 de janeiro de 2020.

Marilia Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 10434/2019 apensos nº 17881/2018 e nº 3101/2019

A Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Conceição de Macabu – RJ, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, fundamentado no disposto nos artigos 30, VI, 31 e 32, todos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 2018/2019, constante do Processo administrativo nº 10434/2019 e apensos, a entidade Assistência Social Santo Antônio, mantenedora do Asilo Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº. 29.635.117/0001-23, tendo como objeto a oferta de **Serviço de Longa Permanência para Idoso - ILPI, previsto na Proteção Social Especial de Alta Complexidade pelo SUAS, com a finalidade de promover qualidade de vida dos usuários, observando o preconizado no Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o qual observou os requisitos disposto no artigo 22 da Lei Federal 13.019/14.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na **Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores**, e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **HOMOLOGO** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 06 de janeiro de 2020.

Marília Nunes Bastos.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Portaria 033/2017

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 13.642/2019

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 13.642/2019, a empresa **BL PAULA REFRIGERAÇÃO**, CNPJ 07.799.439/0001-75, sediada a Rua Quintino Bocaiuva, nº 112, Vila Nova, Conceição de Macabu-RJ, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS INCLUINDO INSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento

vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 06 de janeiro de 2020.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares.
Secretaria Municipal de Administração.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 13.170/2019

O Secretário Municipal de Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 13.170/2019, a empresa **MACUCO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ 29.302.569/0001-93, sediada a Avenida Roberto Silveira, nº 168, Centro, Macuco-RJ, no valor de R\$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBA ROTATIVA PARA REPOSIÇÃO NA CARRETA TANQUE QUE ATENDE AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO NO SETOR AGROPECUÁRIO DESTE MUNICÍPIO.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 14 de novembro de 2019.

Marlon Abreu Gomes.
Secretário Municipal de Agropecuária.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 16.141/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 16.141/2019, a empresa **PORUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS EIRELI EPP**, CNPJ 26.132.614/0001-10, sediada a Avenida Santa Luzia, nº 1950, Santa Luzia, São Gonçalo-RJ, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabele-



cido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 12 de dezembro de 2019.

BRUNA ARAÚJO SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 11.323/2019

A Secretaria de Educação do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 11.323/2019, a empresa **ESSOR SEGUROS S.A.**, CNPJ 14.525.684/0001-50, sediada a Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, Centro, Rio de Janeiro-RJ, no valor de R\$ 1.973,91 (Hum mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavo), tendo como objeto SERVIÇOS DE SEGURO DE PASSAGEIROS PARA 04 (QUATRO) ÔNIBUS, A SEREM UTILIZADOS NA FROTA ESCOLAR PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. TENDO EM VISTA A VULNERABILIDADE DOS MOTORIZISTAS, MONITORES E ALUNOS NOS DIFERENTES TIPOS DE CONDIÇÕES DAS ESTRADAS DESDE OS PONTOS DE BUSCA ATÉ AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 17 de dezembro de 2019.

Vivian Moraes Leal Tavares.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 16.729/2019

O Secretário Municipal de Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso I e II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 16.729/2019, a empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 08.250.241/0004-43, sediada a Rua Filomena Nunes, nº 58, Olaria, Rio de Janeiro- RJ, no valor de R\$ 1.036,76 (Hum mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos), TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVISÃO CORRETIVA DE DUAS RETROESCAVADEIRAS e R\$ 2.693,60 (Dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE REVISÃO CORRETIVA DE DUAS RETROESCAVADEIRAS, QUE COMPÕEM A PATRULHA MECHANIZADA EM ATENDIMENTOS E LOGÍSTICA AOS PRODUTORES DE NOSSA MUNICIPALIDADE.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 18 de dezembro de 2019.

Marlon Abreu Gomes.
Secretário Municipal de Agropecuária.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 16.661/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 16.661/2019, a empresa **ELO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ 02.895.668/0001-70, sediada a Rua Major Antenor de Carvalho, nº 234/A, Bairro São Judas Tadeu, Cidade São João Del Rei- MG, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE (PARA LOCAÇÃO) DE “CESSÃO DE DIREITO DE USO”, BEM COMO O TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E NO LOCAL, MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, EVOLUTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIA À AUTOMAÇÃO E A GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.POR 02 (DOIS) MESES.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 17 de dezembro de 2019.

BRUNA ARAÚJO SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 16.077/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 16.077/2019, a empresa **PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS EIRELI EPP**, CNPJ 26.132.614/0001-10, sediada a Avenida Santa Luzia, nº 1950, Santa Luzia, São Gonçalo-RJ, no valor de R\$ 17.294,10 (dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA COZI-



NHADO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 12 de dezembro de 2019.

BRUNA ARAÚJO SIQUEIRA.
Secretaria Municipal de Saúde.

